



**Associação de Docentes da UESC**  
Seção Sindical filiada ao ANDES-SN

Ofício no 023

Ilhéus, 10 de novembro de 2021.

Ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana

Presidente do CONSU

Aos Conselheiros do CONSU

Aos Diretores dos Departamentos

Os/as docentes da UESC, reunidos em Assembleia Extraordinária da ADUSC – Associação dos Docentes da UESC no dia 10 de novembro às 17:30 discutiram a minuta proposta pela reitoria para o retorno presencial das atividades da UESC em 2022. Assim enviamos aos Srs. e Sras. conselheiros(as) os encaminhamentos desta assembleia:

- (1) Retorno escalonado das atividades presenciais durante os meses de fevereiro e março de 2022, de forma proporcional, de acordo com os índices sanitários da região.

Justificativa da assembleia: em relação à proposta de retorno para o 03 de janeiro de 2022, consideramos uma proposta sem fundamentos técnicos-científicos, é preciso que conste na minuta o acompanhamento dos índices sanitários e epidemiológicos para avaliação do percentual de servidores que poderão retornar às atividades presenciais, tendo como base os boletins epidemiológicos e a evolução da vacinação no estado. Na proposta encaminhada pela reitoria não consta nenhuma avaliação por parte da comissão de biossegurança, bem como considerações a partir do relatório do Comitê COVID do CONSU, que foi criado para tal finalidade. E ainda, o semestre 2021.2, no qual se autorizou as atividades presenciais segundo o PRAEP está em curso e não foi feita nenhuma avaliação dessas atividades. A data de retorno, imediatamente após as aglomerações das

Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Santa Cruz – ADUSC. Rodovia Jorge Amado (BA 415),

Km 16 CEP 45.662-000 - Ilhéus– BA.

Fone (73) 3680-5085 Fax (73) 3689-1028 email: [adusc.andes@yahoo.com.br](mailto:adusc.andes@yahoo.com.br)

festas de final do ano, pode alterar de forma negativa o cenário pandêmico levando ao crescimento da taxa de contaminação e óbitos. Como a maior parte dos docentes se encontrariam de férias coletivas, serão os funcionários técnicos-administrativos que se apresentarão obrigatoriamente ao trabalho presencial, sendo partícipes involuntários do experimento de retorno presencial na UESC. Além do mais, se o semestre em curso com as atividades práticas já está em andamento, não há motivos para o aumento do número de servidores, visto que os designados para acompanhar as atividades já estão em pleno exercício. Somente com o início do ano letivo 2022, com previsão para março, teríamos um aumento da demanda de servidores técnicos e analistas para as funções de apoio ao ensino.

No Art. 2º, não fica claro o que se entende por “capacidade plena de ocupação dos espaços da universidade”. A ocupação plena dos espaços da universidade deveria levar em conta os levantamentos de ocupação feitos no relatório de biossegurança, respeitando-se a distância de 1,5 metro por pessoa.

A assembleia docente também indicou uma série de condicionantes para o retorno pleno das atividades presenciais:

(2) Aplicação de uma terceira dose de reforço para técnicos, docentes e discentes.

Muitos dos funcionários/as e professores/as foram imunizados entre fins de agosto e chegariam ao final de fevereiro no limiar de validade de 6 meses que as vacinas tem se mostrado eficazes. Por isso, seria necessária uma aplicação da 3.a dose de vacinação para a plena imunidade dos docentes e servidores técnicos e analistas.

(3) Criação de um grupo de trabalho, com representantes da AFUSC, ADUSC, DCE e psicólogos (CDRH/UESC) para fazer acompanhamento mensal sobre a percepção de saúde física e mental dos funcionários que retornarem para o trabalho presencial.

4) Os funcionários/as que fazem parte de grupos de risco, ou que sejam responsáveis legais por pessoas de grupo de risco ou crianças ainda não vacinadas, poderão solicitar, de forma excepcional, a realização de atividades remotas de forma integral ou parcial.

(5) Os docentes, servidores técnicos e analistas e alunos/as da Universidade devem seguir o protocolo de biossegurança (Resolução CONSU, nº 09 e 14/2021 e

Resolução CONSEPE, nº 44/2021). Será exigido certificado de vacina para acesso ao Campus e uso obrigatório de EPIs durante toda a permanência no Campus.

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade em assembleia docente realizada no dia 10.11.2021. Gostaríamos de aproveitar esta comunicação para apresentar aos membros conselheiros representantes das plenárias departamentais essas questões e sugestões, ao tempo em que solicitamos que sejam debatidas como propostas de alteração da minuta original em suas plenárias que têm como pauta a resolução sobre o retorno presencial das atividades na UESC.

Atenciosamente,  
Diretoria da ADUSC